



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA N° 9983

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo n° 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 184 da [Lei n° 14.133](#), de 1° de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto n° 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo n° 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando CSAUD (4188868), de 17 de fevereiro de 2025, e no Memorando DISAU (4189280), de 17 de fevereiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem o Contrato n° 08/2025 (4181955), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento continuado de material farmacológico (medicamentos e soluções parenterais) e material hospitalar de consumo, de acordo com o Processo SEI n° 019298/24-00.174:

GESTOR			
SIMONE DE ANDRADE GOULART ILDEFONSO - Coordenadora CSAUD/DISAU			
FISCAL			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTA	LOTAÇÃO
ELIZANGELA SOARES DE ALMEIDA - Chefe de Seção	SEENF/DISAU	DANIELE MALUCELLI - Assistente III	SEENF/DISAU

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei n° 14.133](#), de 1° de abril de 2021, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 25/02/2025, às 12:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4190755** e o código CRC **A720366D**.